



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**PREFEITO: VANDERLEI BONALDO**

**SECRETÁRIO: JUSILEI PETTER MAGIONI**

**EXERCÍCIO: 2023**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)**

**- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico:**

<b>Identificação da unidade jurisdicionada:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
<b>CNPJ</b>	11.463.599/0001-16
<b>Endereço</b>	Rua São Luiz, 440, Centro
<b>Telefones</b>	(049) 3667- 0084; (049) 3667- 0067.
<b>Endereço eletrônico</b>	saúde@saomigueldaboavista.sc.gov.br

**1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**Organograma**

**CONSELHOS**

<b>CONSELHOS</b>	<b>MEMBRO/PRESIDENTE</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>CARMEM ANDREIA DUTRA EIDELWEIN</b>

**1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa.**

Lei Municipal nº. 034/93 de 14 de abril de 1993.

Art. 1º - Fica instituído o fundo municipal de saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que corresponde:

I – o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizado;

II – a vigilância sanitária;

III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
0009	SAÚDE PARA TODOS

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2022, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as conseqüências sobre os resultados planejados

O Fundo Municipal de Saúde não estabeleceu limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

<b>Empenho</b>	<b>Emissão</b>	<b>Credor</b>	<b>Inscrito em restos a pagar não Processado</b>	<b>Razão da permanência em restos</b>
266/2021	27/01/2021	ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	4.180,00	Execução fiscal

## **3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês.**

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2023.

**3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2023.

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Não foram repassados recursos a Entidades pela unidade Fundo Municipal de Saúde, em 2023.

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.**

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Dispensado/Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**5.c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**a) Recomendações expedidas no exercício**

Com relação às recomendações/comunicados da entidade Fundo Municipal de Saúde, recebi vários verbalmente, em diferentes segmentos, mas todos com o intuito informativo e que foram adotados com a finalidade de dar continuidade e manter a legalidade das atividades do referido fundo e principalmente para que fosse se dar ênfase para atingir o índice mínimo de saúde (15%).

**b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento.**

Não houveram recomendações pendentes até o presente momento.

**6 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**7 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**VANDERLEI BONALDO**

**Prefeito Municipal**